



## EDITAL Nº 064/2018 PROPEAQ CHAMADA PÚBLICA PARA AUXÍLIO DE TRADUÇÃO E/OU PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propesq), torna pública a chamada para auxílio à publicação e/ou tradução (do português para o inglês) de artigos científicos em periódicos qualificados, de acordo com os termos a seguir.

### 1 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital busca estimular a produção científica qualificada dos docentes da UFT, em língua inglesa, a fim de fomentar e colaborar com a divulgação dos resultados das pesquisas produzidas pela instituição, fomentando a produtividade docente, que deverá refletir em melhores avaliações para os Programas de Pós-graduação e Graduação.
- 1.2. O propósito desta chamada visa ao fomento para a conversão de textos em português para a língua inglesa, bem como apoio para a sua publicação.
- 1.3. Para participar, o interessado deverá possuir os requisitos estabelecidos neste edital e manifestar sua intenção de publicação em periódicos.
- 1.4. Será disponibilizado R\$ 2.700,00 para cada um dos contemplados para o pagamento da taxa de publicação; e de R\$ 1420,00 para cada um dos contemplados para o pagamento da tradução.
- 1.5. Cada professor somente poderá concorrer em apenas um artigo para cada uma das linhas de auxílio: tradução e/ou publicação.

### 2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/10/2018 a 26/10/2018 (até às 17 horas).
- 2.2. Podem se candidatar a esta chamada apenas os docentes permanentes do quadro efetivo de servidores da UFT.
- 2.3. É vedada a participação de professor(a) que esteja cedido(a) para outra Instituição.
- 2.4. O docente que submeter a proposta deverá ser o primeiro ou último autor do artigo.
- 2.5. O artigo submetido deverá contar com a participação obrigatória de, pelo menos, um aluno de graduação e/ou pós-graduação.
- 2.6. O proponente deverá realizar sua inscrição via GOOGLE FORMS no endereço <http://www.uft.edu.br/editalpublicacao> e anexar a seguinte documentação comprobatória:
  - 2.6.1 Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
  - 2.6.2. Cópia do artigo em Word contendo os conteúdos de identificação de autoria (autores e filiação), mínimo de 10 páginas, Introdução, Metodologia/Materiais e Métodos, Resultados, Discussão, Conclusão e Referências Bibliográficas.
  - 2.6.3. Nome do periódico que será submetido o artigo;
  - 2.6.4. Comprovação de que o periódico, ao qual o artigo será submetido, está qualificado pela Capes dentro dos extratos A1, A2 ou B1, e, quando for o caso, na área de avaliação do programa de pós-graduação ao qual o docente proponente estiver inserido.
  - 2.6.5. Comprovante de participação como docente permanente em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFT, indicando qual a área de avaliação o PPG está inserido (quando for o caso);
  - 2.6.6. Comprovante de que o professor não está cedido para outra Instituição;

2.6.7. Comprovante de que se encontra adimplente com os projetos de pesquisa cadastrados junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, através do sistema GPU/UFT. Este certificado é obtido diretamente no sistema GPU (**print da tela inicial do sistema, onde não deverá aparecer nenhuma “Pendência”**).

### 3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

3.1. Serão contemplados artigos nas seguintes linhas:

- i) tradução de artigos: até 20 artigos, sendo cinco (5) por cada área do conhecimento,
- ii) auxílio à publicação: até 12 artigos, sendo três (3) por cada área do conhecimento.

3.2. As áreas do conhecimento são:

- a) Ciências Exatas e da Terra;
- b) Ciências Biológicas e da Saúde;
- c) Engenharias e Ciências Agrárias;
- d) Ciências Humanas; Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes.

3.3. A pontuação irá considerar, apenas, a soma dos itens avaliados pelo currículo Lattes do proponente, de acordo com a tabela a seguir:

ATIVIDADE	Pontuação
<b>Docente permanente de Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i></b>	<b>15</b>
<b>Artigos completos publicados em periódico QUALIS</b>	
A1	15
A2	13
B1	11
B2	08
B3	06
B4	04
B5	02

OBs: serão pontuados apenas a produção referentes aos últimos 5 anos (2014 a 2018).

3.3.1. Para a comprovação das publicações dos autores, a Propesq utilizará a plataforma Sucupira Web Qualis como referência.

3.3.2. No caso do periódico apresentar conceito Qualis/Capes em diferentes áreas do conhecimento, para efeito de pontuação, considerar-se-á a maior pontuação.

3.4. Estarão sujeitos à eliminação os proponentes que sejam enquadrados nos casos abaixo:

3.4.1. Preenchimento incompleto do formulário de inscrição e/ou não atendimento das especificações expostas neste Edital;

3.4.2. Currículo Lattes provido de informações inverídicas associadas a itens de pontuação da produtividade do pesquisador de acordo com a tabela do item 3.3.

3.5. Os contemplados serão divulgados em forma decrescente de pontuação.

3.6. Para efeito de desempate, será considerada a maior pontuação referente aos artigos publicados em periódicos com Qualis/Capes A1. Persistindo o empate, será avaliado a maior pontuação no extrato A2.

3.7. Prosseguindo o empate, terá preferência o candidato que tiver a maior idade.

### 4 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
------	-------

11 a 14 de outubro de 2018	Divulgação do edital
15 de outubro de 2018	Início das inscrições
26 de outubro de 2018	Último dia para inscrições, até às 17h.
29 de outubro de 2018	Divulgação resultado parcial dos contemplados
30 de outubro de 2018	Período de recursos (e-mail <a href="mailto:dirpos@uft.edu.br">dirpos@uft.edu.br</a> ), até as 17h.
31 de outubro de 2018	Divulgação do resultado final dos contemplados

## 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os contemplados deverão entregar na Propesq comprovante de submissão do artigo em um prazo máximo de 3 (três) meses, após o recebimento do auxílio disponibilizado por este edital, sob pena de não ser mais contemplado pelos programas da Propesq.

5.2. O recebimento de recursos provenientes deste edital implicará a obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme segue, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o prazo final descrito no item 5.1.

5.3. Se o valor disponibilizado não for integralmente utilizado, o saldo deverá ser devolvido via GRU (somente a parte não utilizada) e a comprovação do valor utilizado deverá ser apresentada (recibo de pagamento da tradução e/ou publicação).

5.4. A prestação de contas deverá ser feita à PROPESQ e deverá constar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Comprovante de pagamento da taxa publicação do artigo, quando for o caso;
- b) Comprovante de pagamento de serviços de tradução, quando for o caso;
- c) Comprovante da devida classificação do periódico no Qualis da CAPES ao qual o artigo foi submetido;
- d) Comprovante da submissão do artigo;
- e) Comprovante de eventual devolução de saldo de recursos não utilizados via GRU.

5.5. A análise final dos Relatórios de Prestação de Contas será realizada obrigatoriamente pelo CTC-UFT e pela PROPESQ.

5.6. Considerar-se-á em situação de inadimplência o beneficiário que:

- a) não apresentar o relatório de prestação nos prazos estipulados;
- b) não apresentar a GRU de recolhimento dos recursos não utilizados;
- c) não tiver sua prestação de contas aprovada pelo CTC-UFT e PROPESQ.

5.7. Os artigos publicados com o auxílio deste edital deverão fazer menção de agradecimento à Universidade Federal do Tocantins no mesmo.

5.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Propesq.

5.9. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3229-4037, pelo e-mail [dirpos@uft.edu.br](mailto:dirpos@uft.edu.br) ou no site [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br).

Palmas, 11 de outubro de 2018

RAPHAEL SANZIO PIMENTA  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação